



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESARQUIVADO

APENSADOS

AUTOR:
(SR. SÉRGIO MIRANDA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA: Altera a redação do art. 50 da Constituição Federal.

DESPACHO: 12/03/98 - (APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 245, DE 1995)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 2 / 4 / 98

REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 584, DE 1998
(DO SR. SÉRGIO MIRANDA E OUTROS)



Altera a redação do art. 50 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 245, DE 1995)

*Altera a redação do art. 50 da
Constituição Federal*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art.1º - O *caput* do art. 50 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada".



CÂMARA DOS DEPUTADOS



JUSTIFICAÇÃO

Com a presente proposta de emenda constitucional pretende-se alterar o disposto no *caput* do art. 50 da Constituição Federal para incluir no rol das autoridades sujeitas ao exercício do poder de fiscalização direta do Poder Legislativo, podendo ser convocadas para prestar informações na Câmara dos Deputados, no Senado Federal ou em suas comissões, dos ***diretores dos órgãos autárquicos integrantes da administração federal indireta com função reguladora.***

Os Diretores das Agências Nacionais constituídas como órgãos reguladores para a concessão, autorização e permissão para exploração dos serviços de telecomunicação, de energia elétrica e de petróleo são nomeados pelo Presidente da República, após terem seus nomes aprovados pelo Senado Federal, para cumprir mandato.

Os Diretores destes órgãos autárquicos não podem, portanto, ficar isentos da obrigação prevista no art. 50 da Constituição, como meio indispensável ao regular exercício do poder de fiscalização pelo Poder Legislativo, sobre as atividades da administração pública.

Com as profundas reformas que estão sendo implantadas no País, surgem novas entidades - como a ANEEL, a ANATEL e a ANP - na estrutura política e administrativa do Estado brasileiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Neste sentido, a presente proposta de emenda constitucional tem o escopo de adequar o texto constitucional às alterações constitucionais. Seria incongruente que as Casas do Congresso Nacional e suas comissões não tivessem a elementar competência para convocar e ouvir os dirigentes da nova estrutura que se vai formulando para o Brasil.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição, que julgamos justa e oportuna.

Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 1998

12/03/98

Sérgio Miranda

Deputado SÉRGIO MIRANDA - PCdoB-MG

José Carlos Aleluia
Deputado José Carlos Aleluia - PFL-BA

Israel Pinheiro
Deputado Israel Pinheiro - PTB-MG

Alberto Goldman
Deputado Alberto Goldman - PSDB-SP

Walter Pinheiro
Deputado Walter Pinheiro - PT-BA

Luís Roberto Ponte
Deputado Luís Roberto Ponte - BL. PMDB-RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB.	ASSINATURA
ABELARDO LUPION	PR	PFL	352	
ADAO PRETTO	RS	PT	271	<i>Adao Pretto</i>
ADAUTO PEREIRA	PB	PFL	221	
ADELSON RIBEIRO	SE	PSDB	732	
ADELSON SALVADOR	ES	PMDB	454	
ADEMIR CUNHA	PE	PFL	458	
ADEMIR LUCAS	MG	PSDB	586	<i>Ademir Lucas</i>
ADHEMAR DE BARROS FILHO	SP	PPB	403	
ADROALDO STRECK	RS	PSDB	744	
ADYLSO MOTA	RS	PPB	621	
AECIO DE BORBA	CE	PPB	210	
AECIO NEVES	MG	PSDB	648	
AFFONSO CAMARGO	PR	PFL	233	
AGNELO QUEIROZ	DF	PC DO B	572	<i>Agnelo Queiroz</i>
AIRTON DIPP	RS	PDT	556	<i>Airton D. Dipp</i>
ALBERICO CORDEIRO	AL	PTB	632	
ALBERICO FILHO	MA	PMDB	554	<i>Alberico Filho</i>
ALBERTO GOLDMAN	SP	PSDB	324	- assinado

EDUARDO RIBEIRO

PE PSB 426

Ademir Dipp



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
ALBERTO SILVA	PI	PMDB	537	
ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB	902	
ALCIDES MODESTO	BA	PT	954	
ALCIONE ATHAYDE	RJ	PPB	719	
ALDIR CABRAL	RJ	PFL	904	
ALDO ARANTES	GO	PC DO B	735	
ALDO REBELO	SP	PC DO B	924	
ALEXANDRE CARDOSO	RJ	PSB	205	
ALEXANDRE CERANTO	PR	PFL	472	
ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB	302	
ALMINO AFFONSO	SP	PSB	437	
ALOYSIO NUNES FERREIRA	SP	PSDB	626	
ALVARO GAUDENCIO NETO	PB	PFL	833	
ALVARO RIBEIRO	PE	PSB	426	
ALVARO VALLE	RJ	PL	826	
ALZIRA EWERTON	AM	PSDB	909	
ANA CATARINA	RN	PMDB	609	
ANIBAL GOMES	CE	PSDB	731	
ANIVALDO VALE	PA	PSDB	570	
ANTONIO BALHMANN	CE	PPS	439	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
ANTONIO BRASIL	PA	PMDB	740	
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	PSDB	225	
ANTONIO DO VALLE	MG	PMDB	503	
ANTONIO DOS SANTOS	CE	PFL	406	
ANTONIO FEIJAO	AP	PSDB	738	
ANTONIO GERALDO	PE	PFL	423	
ANTONIO JOAQUIM	MT	PSDB	822	
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	MA	PL	217	
ANTONIO JORGE	TO	PFL	631	
ANTONIO UENO	PR	PFL	522	
ARACELY DE PAULA	MG	PFL	201	
ARI MAGALHAES	PI	PPB	820	
ARLINDO CHINAGLIA	SP	PT	706	
ARLINDO VARGAS	RS	PTB	367	
ARMANDO ABILIO	PB	PMDB	805	
ARMANDO COSTA	MG	PMDB	606	
ARNALDO FARIA DE SA	SP	PPB	929	
ARNALDO MADEIRA	SP	PSDB	473	
ARNON BEZERRA	CE	PSDB	413	
AROLDE DE OLIVEIRA	RJ	PFL	917	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
AROLDO CEDRAZ	BA	PFL	312	
ARTHUR VIRGILIO	AM	PSDB	931	
ARY KARA	SP	PPB	817	
ASDRUBAL BENTES	PA	PMDB	527	
ATILA LINS	AM	PFL	730	
AUGUSTO CARVALHO	DF	PPS	216	
AUGUSTO FARIAS	AL	PFL	229	
AUGUSTO NARDES	RS	PPB	530	
AUGUSTO VIVEIROS	RN	PFL	508	
B. SA	PI	PSDB	643	
BARBOSA NETO	GO	PMDB	566	
BASILIO VILLANI	PR	PSDB	634	
BENEDITO DE LIRA	AL	PFL	215	
BENEDITO DOMINGOS	DF	PPB	837	
BENEDITO GUIMARAES	PA	PPB	854	
BENITO GAMA	BA	PFL	741	
BETINHO ROSADO	RN	PFL	558	
BONIFACIO DE ANDRADA	MG	PSDB	235	
BOSCO FRANCA	SE	PMN	903	
CANDIDO MENDES	RJ	PSDB	265	

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
CANDINHO MATTOS	RJ	PSDB	628	
CARLOS AIRTON	AC	PPB	745	
CARLOS ALBERTO	RN	PSDB	213	
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	RJ	PFL	368	
CARLOS APOLINARIO	SP	PMDB	348	
CARLOS CARDINAL	RS	PDT	384	
CARLOS MAGNO	SE	PFL	946	
CARLOS MELLES	MG	PFL	243	
CARLOS MENDES	GO	PMDB	844	
CARLOS NELSON	SP	PMDB	328	
CARLOS SANTANA	RJ	PT	382	
CECI CUNHA	AL	PSDB	727	
CELIA MENDES	AC	PPB	615	
CELSO RUSSOMANNO	SP	PPB	756	
CESAR BANDEIRA	MA	PFL	502	
CHICAO BRIGIDO	AC	PMDB	801	
CHICO DA PRINCESA	PR	PTB	633	
CHICO VIGILANTE	DF	PT	627	
CIDINHA CAMPOS	RJ	PDT	714	
CIPRIANO CORREIA	RN	PSDB	839	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
CIRO NOGUEIRA	PI	PFL	619	
CLAUDIO CAJADO	BA	PFL	630	
CLAUDIO CHAVES	AM	PFL	515	
CLEONANCIO FONSECA	SE	PMDB	824	
COLBERT MARTINS	BA	PPS	308	<i>Colbert Martins</i>
CONFUCIO MOURA	RO	PMDB	573	<i>Confúcio Moura</i>
CORAUCI SOBRINHO	SP	PFL	460	
CORIOLOANO SALES	BA	PDT	832	
COSTA FERREIRA	MA	PFL	264	
CUNHA BUENO	SP	PPB	533	
CUNHA LIMA	SP	PPB	245	<i>Cunha Lima</i>
DALILA FIGUEIREDO	SP	PSDB	939	<i>Dalila Figueiredo</i>
DANILO DE CASTRO	MG	PSDB	862	<i>Daniilo de Castro</i>
DARCI COELHO	TO	PFL	309	
DARCISIO PERONDI	RS	PMDB	518	
DAVI ALVES SILVA	MA	PPB	852	
DE VELASCO	SP	PRONA	354	
DEJANDIR DALPASQUALE	SC	PMDB	672	
DELFIN NETTO	SP	PPB	511	<i>Delfin Netto</i>
DERCIO KNOP	SC	PDT	576	<i>Derzio Knop</i>



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
DILCEU SPERAFICO	PR	PPB	746	
DILSO SPERAFICO	MS	PSDB	845	
DJALMA DE ALMEIDA CESAR	PR	PMDB	821	
DOLORES NUNES	TO	PFL	728	
DOMINGOS LEONELLI	BA	PSB	637	
DUILIO PISANESCHI	SP	PTB	940	
EDINHO ARAUJO	SP	PMDB	323	
EDINHO BEZ	SC	PMDB	703	
EDISON ANDRINO	SC	PMDB	639	
EDSON SILVA	CE	PSDB	923	
EDUARDO COELHO	SP	PSDB	242	
EDUARDO JORGE	SP	PT	371	
EFRAIM MORAIS	PB	PFL	638	
ELCIONE BARBALHO	PA	PMDB	658	
ELIAS MURAD	MG	PSDB	341	
ELISEU MOURA	MA	PL	565	
ELISEU RESENDE	MG	PFL	204	
ELTON ROHNELT	RR	PFL	739	
EMERSON OLAVO PIRES	RO	PSDB	318	
EMILIO ASSMAR	AC	PPB	742	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
ENIO BACCI	RS	PDT	930	
ENIVALDO RIBEIRO	PB	PPB	840	
ERALDO TRINDADE	AP	PPB	726	
ESTHER GROSSI	RS	PT	952	
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	ES	PMDB	322	
EUJACIO SIMOES	BA	PL	569	
EULER RIBEIRO	AM	PFL	544	
EURICO MIRANDA	RJ	PPB	420	<i>Eurico Miranda</i>
EURIPEDES MIRANDA	RO	PDT	252	
EXPEDITO JUNIOR	RO	PFL	240	
EZIDIO PINHEIRO	RS	PSDB	568	
FATIMA PELAES	AP	PSDB	203	
FAUSTO MARTELLO	SP	PPB	725	
FELIPE MENDES	PI	PPB	640	<i>Felipe</i>
FELIX MENDONCA	BA	PTB	912	
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB	307	<i>Fernando</i>
FERNANDO FERRO	PE	PT	427	
FERNANDO GABEIRA	RJ	PV	374	<i>Fernando Gabeira</i>
FERNANDO GONCALVES	RJ	PTB	256	
FERNANDO LOPES	RJ	PDT	944	<i>Fernando</i>

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
FERNANDO LYRA	PE	PSB	901	
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	PPB	948	
FERNANDO TORRES	AL	PSDB	501	
FERNANDO ZUPPO	SP	PDT	743	
FETTER JUNIOR	RS	PPB	316	
FEU ROSA	ES	PSDB	960	
FIRMO DE CASTRO	CE	PSDB	445	
FLAVIO ARNS	PR	PSDB	850	
FLAVIO DERZI	MS	PPB	934	
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	PSDB	246	
FRANCISCO HORTA	MG	PFL	540	
FRANCISCO RODRIGUES	RR	PTB	304	
FRANCISCO SILVA	RJ	PPB	716	
FRANCO MONTORO	SP	PSDB	407	
FREIRE JUNIOR	TO	PMDB	601	
GEDDEL VIEIRA LIMA	BA	PMDB	612	
GENESIO BERNARDINO	MG	PMDB	571	
GERALDO PASTANA	PA	PT	933	
GERMANO RIGOTTO	RS	PMDB	838	
GERSON PERES	PA	PPB	330	

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
GERVASIO OLIVEIRA	AP	PDT	574	
GILNEY VIANA	MT	PT	376	<i>Gilney Viana</i>
GILVAN FREIRE	PB	PSB	442	
GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT	534	
GONZAGA MOTA	CE	PMDB	919	
GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB	430	
HAROLDO LIMA	BA	PC DO B	456	
HAROLDO SABOIA	MA	PT	285	
HELIO BICUDO	SP	PT	620	<i>Helio Bicudo</i>
HELIO ROSAS	SP	PMDB	478	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB	539	
HERACLITO FORTES	PI	PFL	414	
HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB	241	
HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB	234	
HILARIO COIMBRA	PA	PSDB	816	
HUGO BIEHL	SC	PPB	332	
HUGO RODRIGUES DA CUNHA	MG	PFL	945	
HUMBERTO COSTA	PE	PT	282	<i>Humberto Costa</i>
IBRAHIM ABI-ACKEL	MG	PPB	319	<i>Ibrahim Abi-Ackel</i>
INACIO ARRUDA	CE	PC DO B	582	<i>Inacio Arruda</i>

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
INOCENCIO OLIVEIRA	PE	PFL	928	
ISRAEL PINHEIRO	MG	PTB	373	- assinado
ITAMAR SERPA	RJ	PSDB	286	
IVAN VALENTE	SP	PT	671	<i>Ivan Valente</i>
IVANDRO CUNHA LIMA	PB	PMDB	605	
JAIME FERNANDES	BA	PFL	310	
JAIME MARTINS	MG	PFL	333	
JAIR BOLSONARO	RJ	PPB	482	
JAIR MENEGUELLI	SP	PT	358	<i>Jair Meneguelli</i>
JAIR SOARES	RS	PPB	441	<i>Jair Soares</i>
JAIRO AZI	BA	PFL	422	<i>Jairo Azi</i>
JAIRO CARNEIRO	BA	PFL	284	
JANDIRA FEGHALI	RJ	PC DO B	443	<i>Jandira Feghali</i>
JAQUES WAGNER	BA	PT	469	<i>Jaques Wagner</i>
JARBAS LIMA	RS	PPB	705	
JAYME SANTANA	MA	PSDB	814	<i>Jayme Santana</i>
JOANA DARC	MG	PT	708	<i>Joana Darc</i>
JOAO ALMEIDA	BA	PSDB	652	<i>João Almeida</i>
JOAO CARLOS BACELAR	BA	PFL	827	
JOAO COLACO	PE	PSB	419	<i>João Colaco</i>

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
JOAO COSER	ES	PT	514	
JOAO FASSARELLA	MG	PT	283	
JOAO FAUSTINO	RN	PSDB	650	
JOAO HENRIQUE	PI	PMDB	617	
JOAO IENSEN	PR	PPB	641	
JOAO LEAO	BA	PSDB	320	
JOAO MAGALHAES	MG	PMDB	584	
JOAO MELLAO NETO	SP	PFL	828	
JOAO MENDES	RJ	PPB	831	
JOAO PAULO	SP	PT	579	
JOAO PIZZOLATTI	SC	PPB	306	
JOAO RIBEIRO	TO	PFL	339	
JOAO THOME MESTRINHO	AM	PMDB	583	
JOAO TOTA	AC	PPB	244	
JOFRAN FREJAT	DF	PPB	321	
JONIVAL LUCAS	BA	PFL	815	
JORGE TADEU MUDALEN	SP	PPB	552	
JORGE WILSON	RJ	PMDB	942	
JOSE ALDEMIR	PB	PMDB	236	
JOSE ANIBAL	SP	PSDB	624	

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
JOSE AUGUSTO	SP	PPS	366	
JOSE BORBA	PR	PTB	616	
JOSE CARLOS ALELUIA	BA	PFL	856	- assinado
JOSE CARLOS COUTINHO	RJ	PFL	843	
JOSE CARLOS LACERDA	RJ	PSDB	936	
JOSE CARLOS VIEIRA	SC	PFL	713	
JOSE CHAVES	PE	PMDB	436	
JOSE COIMBRA	SP	PTB	823	
JOSE DE ABREU	SP	PSDB	331	
JOSE EGYDIO	RJ	PFL	532	
JOSE GENOINO	SP	PT	270	
JOSE JANENE	PR	PPB	608	
JOSE JORGE	PE	PFL	408	
JOSE LINHARES	CE	PPB	860	
JOSE LOURENCO	BA	PFL	313	
JOSE LUIZ CLEROT	PB	PMDB	938	
JOSE MACHADO	SP	PT	276	
JOSE MAURICIO	RJ	PDT	958	
JOSE MENDONCA BEZERRA	PE	PFL	314	
JOSE PIMENTEL	CE	PT	281	

JOSE MELO

Am PFL 515



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
JOSE PINOTTI	SP	PSB	303	
JOSE PRIANTE	PA	PMDB	752	
JOSE REZENDE	MG	PPB	250	
JOSE ROCHA	BA	PFL	908	
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	MG	PFL	531	
JOSE TELES	SE	PPB	438	
JOSE THOMAZ NONO	AL	PSDB	812	
JOVAIR ARANTES	GO	PSDB	504	
JULIO CESAR	PI	PFL	654	
JULIO REDECKER	RS	PPB	424	
JURANDYR PAIXAO	SP	PPB	417	
KOYU IHA	SP	PSDB	575	
LAEL VARELLA	MG	PFL	721	
LAMARTINE POSELLA	SP	PPB	277	
LAPROVITA VIEIRA	RJ	PPB	737	
LAURA CARNEIRO	RJ	PFL	516	
LEONIDAS CRISTINO	CE	PPS	535	
LEOPOLDO BESSONE	MG	PTB	402	
LEUR LOMANTO	BA	PFL	927	
LIDIA QUINAN	GO	PMDB	223	

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
LIMA NETTO	RJ	PFL	432	
LINDBERG FARIAS	RJ	PSTU	480	
LUCIANO CASTRO	RR	PSDB	401	
LUCIANO PIZZATTO	PR	PFL	541	
LUCIANO ZICA	SP	PT	484	
LUIS BARBOSA	RR	PPB	340	
LUIS EDUARDO	BA	PFL	906	
LUIS ROBERTO PONTE	RS	PMDB	804	- assinado
LUIZ ALBERTO	BA	PT	811	
LUIZ BRAGA	BA	PFL	913	
LUIZ BUAIZ	ES	PL	327	
LUIZ CARLOS HAULY	PR	PSDB	701	
LUIZ DANTAS	AL	PSD	907	
LUIZ DURAÓ	ES	PFL	962	
LUIZ EDUARDO GREENHALGH	SP	PT	479	
LUIZ FERNANDO	AM	PPB	943	
LUIZ GUSHIKEN	SP	PT	267	
LUIZ MAINARDI	RS	PT	369	
LUIZ MAXIMO	SP	PSDB	656	
LUIZ MOREIRA	BA	PFL	729	

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
LUIZ PIAUHYLINO	PE	PSDB	224	
MAGNO BACELAR	MA	PFL	710	
MALULY NETTO	SP	PFL	219	
MANOEL CASTRO	BA	PFL	760	
MARCAL FILHO	MS	PSDB	646	
MARCELO BARBIERI	SP	PMDB	910	
MARCELO DEDA	SE	PT	383	
MARCIA CIBILIS VIANA	RJ	PDT	950	
MARCIA MARINHO	MA	PSDB	921	
MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB	819	
MARCONI PERILLO	GO	PSDB	227	
MARCOS LIMA	MG	PMDB	220	
MARCOS VINICIUS DE CAMPOS	SP	PFL	660	
MARCUS VICENTE	ES	PSDB	362	
MARIA DA CONCEICAO TAVARES	RJ	PT	825	
MARIA ELVIRA	MG	PMDB	350	
MARIA LAURA	DF	PT	475	
MARIA VALADAO	GO	PTB	520	
MARILU GUIMARAES	MS	PFL	440	
MARINHA RAUPP	RO	PSDB	614	

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
MARIO CAVALLAZZI	SC	PPB	254	
MARIO DE OLIVEIRA	MG	PPB	381	
MARIO MARTINS	PA	PMDB	218	
MARIO NEGROMONTE	BA	PSDB	345	
MARISA SERRANO	MS	PSDB	237	
MARQUINHO CHEDID	SP	PSD	736	
MARTA SUPPLY	SP	PT	360	
MATHEUS SCHMIDT	RS	PDT	807	
MAURICIO REQUIAO	PR	PMDB	635	
MAURO FECURY	MA	PFL	935	
MAURO LOPES	MG	PMDB	841	
MAX ROSENMAN	PR	PSDB	758	
MENDONCA FILHO	PE	PFL	717	
MESSIAS GOIS	SE	PFL	580	
MICHEL TEMER	SP	PMDB	577	
MIGUEL ROSSETTO	RS	PT	385	
MILTON MENDES	SC	PT	715	
MILTON TEMER	RJ	PT	232	
MIRO TEIXEIRA	RJ	PDT	272	
MOACIR MICHELETTO	PR	PMDB	481	

Mauricio Campos | MG | PSDB | 239 |



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
MOACYR ANDRADE	AL	PPB	416	
MOISES BENNESBY	RO	PSDB	342	
MOISES LIPNIK	RR	PL	720	
MOREIRA FRANCO	RJ	PMDB	266	<i>Mu Franco</i>
MURILO DOMINGOS	MT	PTB	722	<i>Muriло Domingos</i>
MURILO PINHEIRO	AP	PFL	305	
MUSSA DEMES	PI	PFL	712	
NAIR XAVIER LOBO	GO	PMDB	941	
NAN SOUZA	MA	PFL	525	
NARCIO RODRIGUES	MG	PSDB	239	
NEDSON MICHELETI	PR	PT	474	
NEIF JABUR	MG	PMDB	329	
NEIVA MOREIRA	MA	PDT	280	
NELSON HARTER	RS	PMDB	212	
NELSON MARCHEZAN	RS	PSDB	13	
NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB	920	
NELSON MEURER	PR	PPB	916	
NELSON OTOCH	CE	PSDB	536	
NELSON TRAD	MS	PTB	452	
NESTOR DUARTE	BA	PSDB	336	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
NEUTO DE CONTO	SC	PMDB	209	
NEY LOPES	RN	PFL	326	
NICIAS RIBEIRO	PA	PSDB	278	
NILMARIO MIRANDA	MG	PT	275	
NILSON GIBSON	PE	PSB	410	
NILTON BAIANO	ES	PPB	618	
NOEL DE OLIVEIRA	RJ	PMDB	476	
OCTAVIO ELISIO	MG	PSDB	248	
ODACIR KLEIN	RS	PMDB	228	
ODELMO LEAO	MG	PPB	545	
ODILIO BALBINOTTI	PR	PSDB	604	
OLAVIO ROCHA	PA	PSDB	431	
ORCINO GONCALVES	GO	PMDB	335	
OSCAR ANDRADE	RO	PFL	337	
OSCAR GOLDONI	MS	PMDB	448	
OSMANIO PEREIRA	MG	PSDB	602	
OSMAR LEITAO	RJ	PPB	512	
OSMIR LIMA	AC	PFL	433	
OSORIO ADRIANO	DF	PFL	446	
OSVALDO BIOLCHI	RS	PTB	925	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
OSVALDO COELHO	PE	PFL	444	
OSVALDO REIS	TO	PPB	835	
PADRE ROQUE	PR	PT	585	
PAES DE ANDRADE	CE	PMDB	14	
PAES LANDIM	PI	PFL	560	
PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL	260	
PAULO BAUER	SC	PFL	718	
PAULO BERNARDO	PR	PT	379	
PAULO BORNHAUSEN	SC	PFL	418	
PAULO CORDEIRO	PR	PFL	428	
PAULO DELGADO	MG	PT	268	
PAULO FEIJO	RJ	PSDB	346	
PAULO GOUVEA	SC	PFL	325	
PAULO HESLANDER	MG	PTB	207	
PAULO LIMA	SP	PFL	507	
PAULO LUSTOSA	CE	PMDB	434	
PAULO MOURAO	TO	PSDB	311	
PAULO PAIM	RS	PT	471	
PAULO RITZEL	RS	PMDB	222	
PAULO ROCHA	PA	PT	483	

PAULO VASCIMENTO RJ PPB 936



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
PEDRINHO ABRAO	GO	PTB	918	
PEDRO CANEDO	GO	PL	611	
PEDRO CORREA	PE	PPB	415	
PEDRO HENRY	MT	PSDB	829	
PEDRO IRUJO	BA	PMDB	818	
PEDRO LUIS ALBUQUERQUE	AL	PFL	258	
PEDRO NOVAIS	MA	PMDB	813	
PEDRO VALADARES	SE	PSB	338	
PEDRO WILSON	GO	PT	587	
PEDRO YVES	SP	PPB	836	
PHILEMON RODRIGUES	MG	PTB	226	
PIMENTEL GOMES	CE	PPS	231	
PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB	636	
PRISCO VIANA	BA	PPB	858	
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	CE	PSDB	356	
RAIMUNDO SANTOS	PA	PFL	809	
RAQUEL CAPIBERIBE	AP	PSB	734	
RAUL BELEM	MG	PFL	206	
REGINA LINO	AC	PMDB	343	
REMI TRINTA	MA	PL	543	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
RENAN KURTZ	RS	PDT	810	
RENATO JOHNSON	PR	PSDB	513	
RICARDO BARROS	PR	PPB	412	
RICARDO GOMYDE	PR	PC DO B	613	
RICARDO HERACLIO	PE	PSB	846	
RICARDO IZAR	SP	PPB	623	
RICARDO RIQUE	PB	PMDB	702	
RITA CAMATA	ES	PMDB	905	
ROBERIO ARAUJO	RR	PPB	581	
ROBERTO BALESTRA	GO	PPB	262	
ROBERTO BRANT	MG	PSDB	450	
ROBERTO CAMPOS	RJ	PPB	629	
ROBERTO FONTES	PE	PFL	915	
ROBERTO JEFFERSON	RJ	PTB	208	
ROBERTO PAULINO	PB	PMDB	315	
ROBERTO PESSOA	CE	PFL	607	
ROBERTO ROCHA	MA	PSDB	529	
ROBERTO SANTOS	BA	PSDB	411	
ROBERTO VALADAO	ES	PMDB	230	
ROBSON TUMA	SP	PFL	834	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
RODRIGUES PALMA	MT	PTB	528	
ROGERIO SILVA	MT	PFL	808	
ROLAND LAVIGNE	BA	PFL	550	
ROMEL ANIZIO	MG	PPB	317	
ROMMEL FEIJO	CE	PSDB	506	
RONALDO CEZAR COELHO	RJ	PSDB	279	
RONALDO PERIM	MG	PMDB	914	
RONALDO SANTOS	RJ	PSDB	521	
RUBEM MEDINA	RJ	PFL	610	
RUBENS COSAC	GO	PMDB	922	
SALATIEL CARVALHO	PE	PPB	937	
SALOMAO CRUZ	RR	PSDB	578	
SALVADOR ZIMBALDI	SP	PSDB	538	
SANDRA STARLING	MG	PT	375	
SANDRO MABEL	GO	PMDB	803	
SARAIVA FELIPE	MG	PMDB	429	
SARNEY FILHO	MA	PFL	202	
SAULO QUEIROZ	MS	PFL	704	
SEBASTIAO MADEIRA	MA	PSDB	405	
SERAFIM VENZON	SC	PDT	711	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
SERGIO AROUCA	RJ	PPS	724	
SERGIO BARCELLOS	AP	PFL	301	
SERGIO CARNEIRO	BA	PDT	214	
SERGIO MIRANDA	MG	PC DO B	462	
SERGIO NAYA	MG	PPB	435	
SEVERIANO ALVES	BA	PDT	830	
SEVERINO CAVALCANTI	PE	PPB	707	
SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB	932	
SILVERNANI SANTOS	RO	PFL	625	
SILVIO ABREU	MG	PDT	211	
SILVIO PESSOA	PE	PMDB	425	
SILVIO TORRES	SP	PSDB	723	
SIMAO SESSIM	RJ	PPB	709	
SIMARA ELLERY	BA	PMDB	238	
SOCORRO GOMES	PA	PC DO B	404	
TELMA DE SOUZA	SP	PT	467	
TETE BEZERRA	MT	PMDB	802	
TILDEN SANTIAGO	MG	PT	911	
TUGA ANGERAMI	SP	PSDB	562	
UBIRATAN AGUIAR	CE	PSDB	505	



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
UDSON BANDEIRA	TO	PMDB	466	
URSICINO QUEIROZ	BA	PFL	762	
USHITARO KAMIA	SP	PPB	344	
VADAO GOMES	SP	PPB	750	
VALDECI OLIVEIRA	RS	PT	372	
VALDEMAR COSTA NETO	SP	PL	542	
VALDENOR GUEDES	AP	PPB	848	
VALDIR COLATTO	SC	PMDB	662	
VALDOMIRO MEGER	PR	PFL	842	
VANESSA FELIPPE	RJ	PFL	517	
VANIO DOS SANTOS	SC	PT	273	
VIC PIRES FRANCO	PA	PFL	519	
VICENTE ANDRE GOMES	PE	PSB	733	
VICENTE ARRUDA	CE	PSDB	603	
VICENTE CASCIONE	SP	PTB	524	
VILMAR ROCHA	GO	PFL	644	
VITTORIO MEDIOLI	MG	PSDB	754	
WAGNER DO NASCIMENTO	MG	PPB	370	
WAGNER ROSSI	SP	PMDB	509	
WAGNER SALUSTIANO	SP	PPB	548	

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

Dê-se ao *caput* do artigo 50 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos subordinados à Presidência da República e **diretores dos órgãos integrantes da administração federal indireta com função reguladora** para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.”

NOME	UF	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
WALDOMIRO FIORAVANTE	RS	PT	380	
WALTER PINHEIRO	BA	PT	274	- assinado
WELINTON FAGUNDES	MT	PL	523	
WELSON GASPARINI	SP	PSDB	526	
WERNER WANDERER	PR	PFL	806	
WIGBERTO TARTUCE	DF	PPB	645	
WILSON BRAGA	PB	PSDB	642	
WILSON CAMPOS	PE	PSDB	421	
WILSON CIGNACHI	RS	PMDB	622	
WOLNEY QUEIROZ	PE	PDT	334	
YEDA CRUSIUS	RS	PSDB	956	
ZAIRE REZENDE	MG	PMDB	409	
ZE GOMES DA ROCHA	GO	PSD	748	
ZILA BEZERRA	AC	PFL	510	
ZULAIE COBRA	SP	PSDB	546	

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

Conferência de Assinaturas

17/03/98 13:17:08

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: SERGIO MIRANDA E OUTROS

Data de Apresentação: 12/03/98

Ementa: Altera a redação do art. 50 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Não Conferem	021
Licenciados	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	AGNELO QUEIROZ	PC DO B	DF
4	AIRTON DIPP	PDT	RS
5	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
6	ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
7	ALCIDES MODESTO	PT	BA
8	ALDO ARANTES	PC DO B	GO
9	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
10	ALEXANDRE CERANTO	PFL	PR
11	ALMINO AFFONSO	PSB	SP
12	ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP
13	ÁLVARO RIBEIRO	PSB	PE
14	ANTONIO BALHMANN	PPS	CE
15	ANTÔNIO BRASIL	PMDB	PA
16	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
17	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
18	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
21	ARMANDO COSTA	PMDB	MG
22	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
23	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
24	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
25	AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF
26	AUGUSTO FARIAS	PFL	AL
27	AUGUSTO VIVEIROS	PFL	RN
28	B. SÁ	PSDB	PI

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

17/03/98 13:17:11

Página: 002

29	BASÍLIO VILLANI	PSDB	PR
30	BENITO GAMA	PFL	BA
31	BETINHO ROSADO	PFL	RN
32	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PFL	RJ
33	CARLOS NELSON	PMDB	SP
34	CARLOS SANTANA	PT	RJ
35	CHICO VIGILANTE	PT	DF
36	COLBERT MARTINS	PPS	BA
37	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
38	CUNHA LIMA	PPB	SP
39	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
40	DELFIN NETTO	PPB	SP
41	DÉRCIO KNOP	PDT	SC
42	DJALMA DE ALMEIDA CESAR	PMDB	PR
43	DOMINGOS LEONELLI	PSB	BA
44	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
45	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
46	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
47	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
48	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
49	FELIPE MENDES	PPB	PI
50	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
51	FERNANDO FERRO	PT	PE
52	FERNANDO LOPES	PDT	RJ
53	FERNANDO TORRES	PSDB	AL
54	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
55	FRANCISCO HORTA	PFL	MG
56	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
57	GENÉSIO BERNARDINO	PMDB	MG
58	GERALDO PASTANA	PT	PA
59	GERSON PERES	PPB	PA
60	GILNEY VIANA	PT	MT
61	GONZAGA MOTA	PMDB	CE
62	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
63	HAROLDO LIMA	PC DO B	BA
64	HAROLDO SABÓIA	PT	MA
65	HÉLIO BICUDO	PT	SP
66	HUMBERTO COSTA	PT	PE
67	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
68	INÁCIO ARRUDA	PC DO B	CE
69	ISRAEL PINHEIRO	PTB	MG
70	IVAN VALENTE	PT	SP
71	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
72	JAIR SOARES	PPB	RS
73	JAIRO AZI	PFL	BA
74	JANDIRA FEGHALI	PC DO B	RJ
75	JAQUES WAGNER	PT	BA
76	JARBAS LIMA	PPB	RS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

Conferência de Assinaturas

17/03/98 13:17:12

Página: 003

77	JAYME SANTANA	PSDB	MA
78	JOANA DARC	PT	MG
79	JOÃO COLAÇO	PSB	PE
80	JOÃO COSER	PT	ES
81	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
82	JOÃO FAUSTINO	PSDB	RN
83	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
84	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
85	JOÃO PAULO	PT	SP
86	JOÃO THOMÉ MESTRINHO	PMDB	AM
87	JOFRAN FREJAT	PPB	DF
88	JOSÉ AUGUSTO	PPS	SP
89	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
90	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
91	JOSÉ MACHADO	PT	SP
92	JOSÉ MELO	PFL	AM
93	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
94	JOSÉ REZENDE	PPB	MG
95	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
96	JURANDYR PAIXÃO	PPB	SP
97	LEOPOLDO BESSONE	PTB	MG
98	LIMA NETTO	PFL	RJ
99	LUCIANO ZICA	PT	SP
100	LUIS EDUARDO	PFL	BA
101	LUÍS ROBERTO PONTE	PMDB	RS
102	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
103	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
104	LUIZ MÁXIMO	PSDB	SP
105	MAGNO BACELAR	PFL	MA
106	MANOEL CASTRO	PFL	BA
107	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
108	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
109	MARIA LAURA	PT	DF
110	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
111	MAURÍCIO CAMPOS	PSDB	MG
112	MAURÍCIO REQUIÃO	PMDB	PR
113	MILTON TEMER	PT	RJ
114	MOREIRA FRANCO	PMDB	RJ
115	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
116	NESTOR DUARTE	PSDB	BA
117	NEY LOPES	PFL	RN
118	NILSON GIBSON	PSB	PE
119	NILTON BAIANO	PPB	ES
120	NOEL DE OLIVEIRA	PMDB	RJ
121	ODACIR KLEIN	PMDB	RS
122	OLÁVIO ROCHA	PSDB	PA
123	OSVALDO COELHO	PFL	PE
124	PADRE ROQUE	PT	PR

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

17/03/98 13:17:13

Página: 004

125 PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
126 PAULO BERNARDO	PT	PR
127 PAULO BORNHAUSEN	PFL	SC
128 PAULO CORDEIRO	PFL	PR
129 PAULO HESLANDER	PTB	MG
130 PAULO LUSTOSA	PMDB	CE
131 PAULO NASCIMENTO	PPB	RJ
132 PAULO ROCHA	PT	PA
133 PEDRO CANEDO	PL	GO
134 PEDRO IRUJO	PMDB	BA
135 PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
136 PEDRO WILSON	PT	GO
137 PHILEMON RODRIGUES	PTB	MG
138 PIMENTEL GOMES	PPS	CE
139 PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
140 RAUL BELÉM	PFL	MG
141 RICARDO GOMYDE	PC DO B	PR
142 RITA CAMATA	PMDB	ES
143 ROBERTO BRANT	PSDB	MG
144 ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
145 ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
146 RONALDO PERIM	PMDB	MG
147 RUBEM MEDINA	PFL	RJ
148 SAULO QUEIROZ	PFL	MS
149 SERGIO AROUCA	PPS	RJ
150 SÉRGIO CARNEIRO	PDT	BA
151 SÉRGIO MIRANDA	PC DO B	MG
152 SÍLVIO ABREU	PDT	MG
153 SILVIO TORRES	PSDB	SP
154 SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
155 SOCORRO GOMES	PC DO B	PA
156 TELMA DE SOUZA	PT	SP
157 TILDEN SANTIAGO	PT	MG
158 URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
159 VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
160 VALDIR COLATTO	PMDB	SC
161 VANIO DOS SANTOS	PT	SC
162 VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
163 WAGNER DO NASCIMENTO	PPB	MG
164 WALTER PINHEIRO	PT	BA
165 WELSON GASPARINI	PSDB	SP
166 WILSON BRAGA	PSDB	PB
167 WILSON CAMPOS	PSDB	PE
168 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
169 YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
170 ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
171 ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

17/03/98 13:17:14

Página: 005

Assinaturas que Não Conferem

1	ALBERTO SILVA	PMDB	PI
2	ALDO REBELO	PC DO B	SP
3	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
4	DALILA FIGUEIREDO	PSDB	SP
5	EDUARDO JORGE	PT	SP
6	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
7	HERACLITO FORTES	PFL	PI
8	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
9	JOSÉ JORGE	PFL	PE
10	JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	PFL	MG
11	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PSDB	AL
12	LAEL VARELLA	PFL	MG
13	LUIZ GUSHIKEN	PT	SP
14	LUIZ MAINARDI	PT	RS
15	MARCELO DÉDA	PT	SE
16	MIGUEL ROSSETTO	PT	RS
17	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
18	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
19	PEDRO VALADARES	PSB	SE
20	RAQUEL CAPIBERIBE	PSB	AP
21	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas



Ofício nº 43 /98

Brasília, 17 de março de 1998.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Deputado Sérgio Miranda e outros, que **"Altera a redação do art. 50 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas válidas e
021 assinaturas que não conferem.

Atenciosamente,


CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

PEC-0584/98

Autor: SÉRGIO MIRANDA (PC DO B/MG) e OUTROS

Apresentação: 12/03/98

Prazo:

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que altera a redação do art. 50.

Despacho: Apense-se à PEC 245/95.



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 50 - A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

* Artigo, "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão número 2, de 07/06/1994.

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II Da Emenda à Constituição

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

I3C06* "COPY" SOLICITADA POR SIGRID

SIGRID TAPAJÓS TÁVORA
SIGRID

SEARCH - QUERY
00009 8 E ARTIGO A 50

PEC002451995 DOCUMENT= 1 OF 2

IDENTIFICAÇÃO

NUMERO NA ORIGEM : PEC 00245 1995 PROP. EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)
ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 24 10 1995

AUTOR DEPUTADO : LUCIANO ZICA E OUTROS. PT SP
EMENTA DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 50 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POSSIBILITANDO A CAMARA DOS DEPUTADOS CONVOCAR DIRIGENTES DE ENTES PERSONALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

INDEXAÇÃO (ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).
ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, LEGISLATIVO, CONGRESSO NACIONAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
INCLUSÃO, COMPETÊNCIA, CAMARA DOS DEPUTADOS, SENADO, COMISSÕES, CONVOCAÇÃO, DIRIGENTE, ENTIDADE, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDAÇÃO, EMPRESA PUBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA ESTATAL, FORNECIMENTO, INFORMAÇÃO, HIPOTESE, AUSENCIA, CARACTERIZAÇÃO, CRIME DE RESPONSABILIDADE.

DESPACHO INICIAL (CD) COM. CONST. E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

ULTIMA AÇÃO TRCOM EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
23 11 1995 (CD) COM. CONST. E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)
RELATOR DEP JAIR SIQUEIRA.
DCD 06 12 95 PAG 8100 COL 01.

TRAMITAÇÃO
24 10 1995 (CD) PLENARIO (PLEN)
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP LUCIANO ZICA.
09 11 1995 (CD) MESA DIRETORA
DESPACHO A CCJR.
09 11 1995 (CD) PLENARIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.
09 11 1995 (CD) COORD. COMISSÕES PERMANENTES (CD) (SCP)
ENCAMINHADA A CCJR.

0607* FIM DO DOCUMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 245, DE 1995
(Do Sr. Luciano Zica e Outros)

Dá nova redação ao artigo 50 da Constituição Federal, possibilitando à Câmara dos Deputados convocar dirigentes de entes personalizados da Administração Indireta.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O "Caput" do art. 50 da Câmara Federal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 50. A Câmara dos Deputados, ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, ou dirigentes de entes personalizados da Administração Indireta para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Legislativo cabe, como uma de suas tarefas precipuas, exercer o controle externo dos atos do Executivo. De certo que é consectário de tal competência ouvir, quando necessário, tanto os dirigentes da Administração Direta, quanto os da Indireta, no esforço de precisar os dados relativos a tais instituições.

Pela redação atual do artigo 50 da Carta Magna, as duas Casas componentes do Poder Legislativo não têm a possibilidade de convocar dirigentes dos entes personalizados da Administração Indireta: autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista. Esse fato parece reclamar urgente modificações no dispositivo constitucional, mormente quando se pensa na grande expressão social e econômica de alguns de tais entes.

Parece-nos, ademais, até contraditório que se possa convocar, Ministros, mas não se possa convocar dirigentes de entidades vinculadas e seus ministérios.

Enfim, pode-se o mais, sem poder o menos.

Ante o exposto, espero que a presente proposta encontre a
acolhida de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, em de de 1995.


Deputado LUCIANO ZICA

24/10/95

ADELSON SALVADOR
ADHEMAR DE BARROS FILHO
ADROALDO STRECK
AECIO NEVES
AFFONSO CAMARGO
AIRTON DIPP
ALBERTO GOLDMAN
ALCESTE ALMEIDA
ALCIONE ATHAYDE
ALOYSIO NUNES FERREIRA
ALVARO GAUDENCIO NETO
ALZIRA EWERTON
ANA JULIA
ANIBAL GOMES
ANTONIO AURELIANO
ANTONIO BRASIL
ANTONIO DO VALLE
ANTONIO FEIJAO
ANTONIO GERALDO
ANTONIO JORGE
ARMANDO ABILIO
ATILA LINS
AUGUSTO VIVEIROS
B. SA
BENEDITO DE LIRA
BONIFACIO DE ANDRADA
CARLOS AIRTON
CARLOS MELLES
CASSIO CUNHA LIMA
CELSO DANIEL
CHICAO BRIGIDO
CHICO FERRAMENTA
CHICO VIGILANTE
CLAUDIO CAJADO
CONCEICAO TAVARES
CONFUCIO MOURA
CORAUCCI SOBRINHO
CORIOLANO SALES
DARCI COELHO
DARCISIO PERONDI
DE VELASCO
DILSO SPERAFICO
DUILIO PISANESCHI
EDINHO BEZ
EDSON SOARES
EDUARDO BARBOSA
ELIAS MURAD
EMERSON OLAVO PIRES
ENIO BACCI
EULER RIBEIRO
EXPEDITO JUNIOR
FATIMA PELAES
FERNANDO DINIZ
FERNANDO FERRO
FERNANDO LYRA
FERNANDO TORRES
FERNANDO ZUPPO
FEU ROSA
FIRMO DE CASTRO
FRANCISCO SILVA
FREIRE JUNIOR
GENESIO BERNARDINO
GERSON PERES
GILNEY VIANA
GILVAN FREIRE

GIOVANNI QUEIROZ
GONZAGA MOTA
GONZAGA PATRIOTA
HELIO BICUDO
HERCULANO ANGHINETTI
HOMERO OGUIDO
HUGO BIEHL
HUGO LAGRANHA
HUMBERTO COSTA
IBRAHIM ABI-ACKEL
IVAN VALENTE
IVANDRO CUNHA LIMA
IVO MAINARDI
JAIME MARTINS
JAIR BOLSONARO
JAIR MENEGUELLI
JAIRO AZI
JAQUES WAGNER
JAYME SANTANA
JOAO COLACO
JOAO COSER
JOAO FASSARELLA
JOAO IENSEN
JOAO MAIA
JOAO PAULO
JOAO PIZZOLATTI
JOAO RIBEIRO
JOAO THOME MESTRINHO
JORGE ANDERS
JOSE ALDEMIR
JOSE BORBA
JOSE DE ABREU
JOSE FORTUNATI
JOSE FRITSCH
JOSE GENOINO
JOSE LUIZ CLEROT
JOSE MACHADO
JOSE MUCIO MONTEIRO
JOSE PIMENTEL
JOSE PINOTTI
JOSE THOMAZ NONO
LAIRE ROSADO
LAPROVITA VIEIRA
LAURA CARNEIRO
LEONEL PAVAN
LEONIDAS CRISTINO
LEUR LOMANTO
LINDBERG FARIAS
LUCIANO CASTRO
LUIZ BARBOSA
LUIZ DURAO
LUIZ FERNANDO
LUIZ MAINARDI
LUIZ PIAUHYLINO
MALULY NETTO
MARCELO DEDA
MARCIA MARINHO
MARCOS LIMA
MARCOS MEDRADO
MARIA LAURA
MARIA VALADAO
MARISA SERRANO
MARTA SUPPLY
MAURI SERGIO
MAURICIO REQUIAO

MIGUEL ROSSETTO
MILTON MENDES
MILTON TEMER
NAIR XAVIER LOBO
NEDSON MICHELETI
NILMARIO MIRANDA
NOEL DE OLIVEIRA
ODILIO BALBINOTTI
OLAVIO ROCHA
OSMANIO PEREIRA
OSVALDO BIOLCHI
PADRE ROQUE
PAULO BERNARDO
PAULO FEIJO
PAULO HESLANDER
PAULO RITZEL
PAULO ROCHA
PEDRO CANEDO
PEDRO CORREA
PEDRO WILSON
PHILEMON RODRIGUES
PRISCO VIANA
RAIMUNDO BEZERRA
RAIMUNDO SANTOS
RAQUEL CAPIBERIBE
RAUL BELEM
REGIS DE OLIVEIRA
RENAN KURTZ
RICARDO HERACLIO
ROBERTO BALESTRA
ROBERTO JEFFERSON
ROBERTO PESSOA
ROBERTO ROCHA
ROBERTO VALADAO
ROGERIO SILVA
ROMEL ANIZIO
RONIVON SANTIAGO
RUBENS COSAC
SALOMAO CRUZ
SAULO QUEIROZ
SEBASTIAO MADEIRA
SERAFIM VENZON
SERGIO AROUCA
SERGIO MIRANDA
SILVIO TORRES
SIMARA ELLERY
TELMA DE SOUZA
TETE BEZERRA
THEODORICO FERRACO
TILDEN SANTIAGO
UBALDINO JUNIOR
UDSON BANDEIRA
USHITARO KAMIA
VALDENOR GUEDES
VANESSA FELIPPE
VIC PIRES FRANCO
VILMAR ROCHA
WAGNER ROSSI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WELINTON FAGUNDES
WELSON GASPARINI
WIGBERTO TARTUCE
WILSON BRANCO
YEDA CRUSIUS
ZILA BEZERRA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CEDI"

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO II

DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1.º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2.º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4.º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5.º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

***Art. 50.** A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, infor-

mações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 1.º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2.º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 378/95

Brasília, 25 de outubro de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Luciano Zica e Outros, que **"Dá nova redação ao art. 50 da Constituição, possibilitando à Câmara dos Deputados convocar dirigentes de entes personalizados da Administração Indireta."**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

196 assinaturas válidas;
011 assinaturas que não conferem; e
004 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

FRANCISCO DA SILVA CARDOZO
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília(DF), 04 de março de 1999.



Defiro, nos termos do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento da PEC 584/96 e do PL 1922/96. Publique-se.

Em 10 / 03 / 99 PRESIDENTE

Ofício GP017/99

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, aproveito a oportunidade para solicitar a Vossa Excelência o desarquivamento de minhas proposições – PL.1.922/96 e PEC 584/98 - apresentadas na última legislatura, nos termos do Art. 105 do Regimento Interno, publicadas no Diário da Câmara de 03.02 p.p..

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada, e despeço-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado Sérgio Miranda
Deputado Federal PCdoB/MG.

Ao Exmo. Sr.
Deputado Michel Temer
DD. Presidente
Câmara dos Deputados

10 MAR 2000 6 53

Lote: 16
Caixa: 129
PEC Nº 584/1998
43

SECRETARIA - GERAL DA MESA	
Recebido	
Orgão: <i>Presidência</i>	n.º: <i>844/99</i>
Data: <i>10/03/99</i>	Hora: <i>17:23</i>
Ass.: <i>Angela</i>	Ponto: <i>3491</i>



Câmara dos Deputados

REQ 152/2003

Autor: Sérgio Miranda

**Data da
Apresentação:** 18/02/2003

Ementa: Requer o desarquivamento da proposição.

**Forma de
Apreciação:**

Despacho: Defiro o desarquivamento (RICD, art. 105, parágrafo único). Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 11 / 03 / 2003

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Rec 584/98

ap a 245/95



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal SÉRGIO MIRANDA

REQUERIMENTO Nº 152 , DE 2003
(Do Sr. Sérgio Miranda)

Requer o desarquivamento da
proposição.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados, requero a V.Exa o desarquivamento dos
projetos de lei, a seguir relacionados, que são de minha autoria:

PEC nº 584/1998; ✓

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2003.

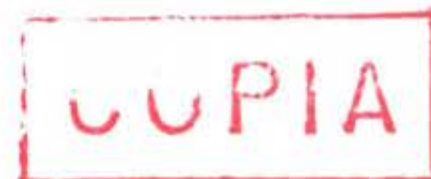

Deputado Sérgio Miranda
PCdoB/MG



A86A3E2E36



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal SÉRGIO MIRANDA



REQUERIMENTO Nº 152 , DE 2003
(Do Sr. Sérgio Miranda)

Requer o desarquivamento da
proposição.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa o desarquivamento dos
projetos de lei, a seguir relacionados, que são de minha autoria:

PEC nº 584/1998;

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2003.


Deputado Sérgio Miranda
PCdoB/MG



A86A3E2E36



REQUERIMENTO Nº 152 , DE 2003
(Do Sr. Sérgio Miranda)

Requer o desarquivamento da
proposição.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa o desarquivamento dos
projetos de lei, a seguir relacionados, que são de minha autoria:

PEC nº 584/1998;

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2003.


Deputado Sérgio Miranda
PCdoB/MG



A86A3E2E36



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal SÉRGIO MIRANDA

CÓPIA

REQUERIMENTO Nº 152 , DE 2003
(Do Sr. Sérgio Miranda)

Requer o desarquivamento da
proposição.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa o desarquivamento dos
projetos de lei, a seguir relacionados, que são de minha autoria:

PEC nº 584/1998;

Sala das Reuniões, em 18 de fevereiro de 2003.


Deputado Sérgio Miranda
PCdoB/MG



A86A3E2E36